

Considerações iniciais quanto a Portaria 01/2021

Artigo 1º = Há orientações de gestores escolares que está afetando diretamente a carga horária do professor, exemplo de professor PEB1 regente que está tendo de estar com 2 turmas da mesma série; adaptações de atividades para alunos que não possuem professor de apoio e não recebe os 10% devido os alunos não possuem laudos específicos. (Ver considerações em anexo).

Artigo 2º, I = A comunicação com os pais via telefone do professor gera custos seja de consumo de dados (Internet) ou de ligações, visto que se tornou hábito criar grupos de whatsapp com os pais e alunos para manutenção do vínculo. (Ver considerações em anexo).

Artigo 3º = O professor deverá compartilhar áudios de aulas nos grupos de whatsapp para cada classe. Os áudios com a voz do próprio professor tem de ser facultativo, visto que há professores que não possuem condições de gravar áudios, devido a falta de recurso, seja de memória do aparelho celular ou até mesmo por não possuir celular que possua aplicativos de gravação de voz ou até mesmo por não gostarem de da sua própria voz em áudios e terem receios de ficarem ridicularizados com a exposição.

Artigo 4º = Idem ao artigo 3º, **deverá** tirar dúvidas por chamadas de vídeo. Não deve haver obrigatoriedade da exposição da imagem do professor por meio digital, visto que pode haver print da tela, divulgação da sua imagem sem seu consentimento e também que o professor pode não ter uma aparelho telefônico que permita utilizar esse recurso e não pode ser obrigado a adquirir. (Ver considerações em anexo).

Artigo 5º = O aluno pode não possuir whatsapp, mas o professor tem de possuir e ainda realizar ligações telefônicas a seu ônus aos alunos que não possuem o aplicativo, mais um encargo ao professor por sua conta.

Artigo 6º = O deverá estar disponível durante todo o seu período de trabalho aos pais também deveria ser computado o horário de planejamento das atividades que estão excedendo em muito a carga horária do professor. (Ver considerações em anexo)

Artigo 8º = Consideração de ameaça ao profissional, visto que quais poderia ser as recusas injustificadas? Não possuir o celular para realizar tal atendimento, não conseguir fazer adaptações de atividades para além das atividades planejadas normalmente.

Artigo 9º = Os servidores administrativos lotados em escolas, não terem o direito ao revezamento ou ao teletrabalho possuindo condições para o tal é falta de isonomia.

JUSTIFICATIVAS DAS CONSIDERAÇÕES E SOLICITAÇÕES

Está ocorrendo uma sobrecarga para alguns professores que estão tendo de trabalhar com duas turmas da mesma série por falta de contratação de professores ou até mesmo o fornecimento de dobra a servidores já em exercício. E esse trabalho dobrado não está sendo remunerado. Sendo assim, há necessidade de autorização para contratação imediata de profissionais e também de critérios específicos para fornecimento de dobra a professores, republicação de portaria ou até mesmo criação de nova, mas que tenha ampla divulgação para todos.

Quanto a utilização de rede social (whatsapp) para comunicação com os alunos não é tão eficaz quanto a utilização do próprio site da prefeitura para divulgação das atividades e até mesmo um canal de comunicação por chat, visto que não houve fornecimento de aparelho ou chip próprio para o professor utilizar no trabalho remoto.

Os custos com internet elevado, pois a maioria dos professores tiveram de trocar de planos de internet para conseguir trabalhar de forma remota e utilizando de mídias digitais, o custo também elevado com a conta da energia elétrica e para alguns até com a troca ou aquisição de aparelhos para exercerem o trabalho remoto. Esse custo precisa ser considerado e visto que existe o vale transporte quando o servidor faz deslocamento da casa ao trabalho e agora o mesmo não exerce esse deslocamento mas há outros gastos que estão superando o que seria gasto com deslocamento é que se pede um auxílio a nível de ajuda financeira para o profissional saldar essas contas que estão elevadas, um vale tecnológico.

Quanto a obrigatoriedade do professor se expor em áudios e vídeos não foi assinado nenhum termo de cessão do direito de imagem e pode ocorrer de ter sua imagem em redes sociais sem sua autorização.

Quanto ao planejamento das atividades adaptadas pelos professores regentes de turma ou de aula por falta de professor de apoio precisa ser considerado o pagamento dos 10% ao professor que não possui professor de apoio para o serviço, visto que é um planejamento dobrado, então que ocorra o pagamento ou contratação imediata do professor de apoio.

Outra consideração quanto a carga horária do professor, que no regime de trabalho remoto tem extrapolado em muito, seria ter uma equipe responsável pela elaboração das atividades que são enviadas aos alunos de forma padronizada para todas as escolas vindo da secretaria, que poderia utilizar de revezamento de professores por série e conteúdo curricular para elaboração ou simplesmente utilizar do material do estado, visto que o município não possui rede própria de ensino.

Quanto as convocações para estar presencialmente nas escolas, seguindo todos os protocolos sanitários, que seja permitido a ida dos professores nas datas de entrega das atividades dos alunos da sua série/turma. Que os profissionais administrativos tenham o direito de realizar o trabalho remoto desde que seja compatível com suas funções ou até mesmo o revezamento quando não o for. (Artigo 22 e 26 da resolução SEE 4310/2020).

Diante do exposto solicitamos o deferimento das considerações.

Coletivo de professores regente de turma e regente de aulas da SEME.